GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

43ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2026 às 08h20min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.017960/2024-87**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirurgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU.**

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 42ª Ata Id. (77707898).

A diligência em questão, fundamentada no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, decorre do fato de que a empresa **INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES** Nº 04.***.***/****-07, apresentou a documentação exigida no Envelope I, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 90150/2024/COESP/SUPEL/RO.

II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES Nº 04.***.***/****-07	E-MAIL Id. (77766041), (77767143)	1. Registro da instituição no Conselho Regional de Medicina – CRM, conforme exigência do item 6.5.2.2 do Instrumento Convocatório; 2. Comprovação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do estabelecimento, conforme exigência do item 6.5.2.3, ou os esclarecimentos e documentos pertinentes quanto à sua atualização, observando-se também o disposto no item 6.5.2.9; 3. Comprovação do vínculo dos profissionais indicados para a execução dos serviços, nos termos do item 6.5.2.7; 4. Diplomas de graduação dos profissionais relacionados para a execução dos serviços, conforme exigência do item 6.5.3.2; 5. Certificados de Especialidade Médica dos profissionais, em atendimento ao item 6.5.3.3, sem prejuízo dos registros profissionais e RQE já apresentados; 6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município, caso não esteja contemplada na documentação anteriormente encaminhada, em atendimento ao item 6.5.4.3; 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, caso não esteja contemplada na documentação anteriormente encaminhada, conforme exigência do item 6.5.4.5; 8. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados ou autenticados na forma exigida, para fins de verificação do requisito previsto no item 6.5.5.2; 9. Quanto à comprovação da capacidade técnica, apresentar esclarecimentos e/ou documentação complementar que possibilite verificar objetivamente o atendimento ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) do lote em que pretende participar, conforme estabelecido no item 6.5.7.2, considerando os atestados de capacidade técnica apresentados. 10. Apresentar o requerimento de credenciamento (ANEXO VII), com prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, juntamente com os demais documentos de qualificação e habilitação previstos no edital, conforme item 8.4.2. do Instrumento Convocatório; Adicionalmente, quanto à documentação relativa ao Alvará Sanitário, considerando o disposto no item 6.5.2.8 do Instrumento Convocatório e a documentação apresentada, solicita-se esclarecimento quanto à abrangência da Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário, especialmente quanto ao estabelecimento e às atividades objeto do presente credenciamento, para fins de verificação de sua compatibilidade com a exigência prevista no Instrumento Convocatório.

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES Nº 04.***.***/****-07, atende as exigências do Instrumento Convocatório.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, a empresa INSTITUTO BRASIL - AMAZONIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E SAUDE - INBASES Nº 04.***.***/****-07, atende as exigências do Instrumento Convocatório nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento da Documentação relativa a de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais conforme o item 6.5.1. do Instrumento Convocatório Id. (0055991631), a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a

Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

> LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU/RO, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitações – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.° 104 de 30 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza**, **Presidente**, em 19/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO**, **Membro**, em 19/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA**, **Membro**, em 19/10/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar**, **Membro**, em 19/10/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77770005** e o código CRC **D9767AE1**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.017960/2024-87 SEI nº 77770005